



**Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo
Conselho Deliberativo**

ATA DE REUNIÃO

Nº do Processo: 271.00000274/2024-11

Interessado: CONSELHO DELIBERATIVO

Assunto: Ata da 125ª Reunião Extraordinária

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 9:00 horas, conforme prévia convocação, por meio eletrônico, reuniu-se extraordinariamente, de forma virtual, o Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo SP-PREVCOM. Participantes, os Conselheiros Marina Brito Battilani, Presidente do Conselho, Demetrius Queiroz do Rego Barros, José Francisco Dutra da Silva e Mauro Ricardo Machado Costa. Em atenção ao item único da pauta, a Presidente do Conselho deu conhecimento da recepção do Decreto do Senhor Governador do Estado de São Paulo, de 11 de novembro de 2024, publicado no DOE edição de 12 de novembro 2024, Caderno Executivo, Seção I, Atos Normativos, verificado pelo código 2024.11.11.1.1.9.1.201.710055, que no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do artigo 7º da Lei nº 14.653, de 22 de dezembro de 2011, e nos termos do artigo 28 do Estatuto Social da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP-PREVCOM, aprovado pelo Decreto nº 57.785, de 10 de fevereiro de 2012, DESIGNA, Eduardo Bergamaschi Felizola, RG nº 2.266.815 SSP/DF, CPF nº 011.242.521-69, para compor, como membro suplente, o Conselho Deliberativo da Fundação, na qualidade de representante do patrocinador, para um mandato de 4 (quatro) anos, em recondução. O Conselho Deliberativo, com base no referido Decreto, nomeou o Sr. Eduardo Bergamaschi Felizola como membro suplente do Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo SP-PREVCOM, para um mandato de 4 (quatro) anos, contados a partir da nomeação pelo colegiado, com término em 17 de novembro de 2028. Ainda, o Conselho deliberou pelo envio do processo à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC para a habilitação do Sr. Eduardo Bergamaschi Felizola, conforme determina a Resolução

CNPC nº 39, de 30 de abril de 2021 e a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023. E, para constar, eu, Cesar Gnoatto, secretário da reunião, lavrei e subscrevo esta ata que, após lida e achada conforme, com a prévia autorização do Conselho Deliberativo e em consonância com o item k, do parágrafo único, do artigo 22, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, vai por mim assinada. Cesar Gnoatto, Secretário.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Gnoatto, Assistente Técnico Previdência Complementar III**, em 18/11/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046619208** e o código CRC **604B213A**.